

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PATRÍCIA CARLA MORAES SILVA

ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CARUARU

2017

PATRÍCIA CARLA MORAES SILVA

ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O registro dos atendimentos dos Conselhos Tutelares sobre o abuso sexual na cidade de Caruaru – PE entre os anos de 2014 e 2015.

Monografia apresentada à UFRPE como requisito parcial para a obtenção da especialização na área de infância e adolescência, sob orientação da professora Mercês Cabral.

CARUARU

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

,						
PATRICIA	CADI	٨	$\mathbf{M} \cap \mathbf{D}$	AEC	CII	T 7 A
PAIRILIA	LAKI	А	MICH	AH	> 11	VA

ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O registro dos atendimentos dos Conselhos Tutelares sobre o abuso sexual na cidade de Caruaru – PE entre os anos de 2014 e 2015.

NOTA
Professor(a) Orientador(a)Mercês Cabral
Monografia aprovada no dia/, no Departamento de Educação da UFRPE

AGRADECIMENTOS

Desenvolver este trabalho foi uma tarefa que exigiu dedicação e um profundo envolvimento profissional e pessoal. Sem dúvida, esta tarefa não teria sido concluída sem a participação e o apoio de pessoas especiais que compartilharam comigo alegrias e angústias que surgiram ao longo desse caminho. Dessa forma, tenho muito a agradecer a Deus, a meus pais, a meu esposo, meu filho, meus amigos queridos, a minha orientadora Profa Mercês Cabral, tendo em vista o quanto foi significante pra mim o seu apoio, sua competência e sabedoria. É uma profissional ética e um ser humano maravilhoso. Obrigada por acreditar em mim e estimular meu crescimento. Foi de fundamental importância este trabalho.

Quero também agradecer a todos os professores que me ensinaram nessa especialização, a escola de conselho, a UFRPE, proporcionando essa parceria para que fosse possível essa especialização em Direito da Criança e do Adolescente.

RESUMO

O abuso sexual contra crianças e adolescentes é um problema para a nossa sociedade. É uma prática violenta, ainda bem presente na nossa sociedade, onde crianças e adolescentes passam a serem objetos de prazer. Muitas delas sofrem e registram na alma, no momento da quebra de sua infância e adolescência. O abuso sexual é responsável por causar diversas violações aos direitos humanos, legais, de poder, de papeis, do nível de desenvolvimento e compreensão da vítima, do que o abusado pode consentir, de regras sociais e familiares e de tabus. Ou seja, situações de abuso configuram maus tratos à vítima. As consequências do abuso sexual podem ser: adultos com problemas de relacionamento com outras pessoas, tais como, autodesvalorização, depressão, medo da intimidade quando adultos, tendência à prostituição e ao homossexualismo, negação de relacionamentos afetivos, distúrbios sexuais, dentre outros. Existem muitos meios de prevenir o abuso sexual, iniciando-se através de um trabalho educativo, focando a educação para saúde sexual, que pode ser realizado tanto em casa e na escola quanto em uma entidade social. Os pais devem participar da educação sexual dos filhos no que diz respeito ao despertar de sua sexualidade a fim de que saibam orientá-los da maneira correta quanto a essa prática na vida adulta. Este trabalho tem como objetivo contribuir acerca dos atendimentos às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual na perspectiva de garantia e efetivação de direito. O foco será na cidade de Caruaru, com a demanda por esse tipo de atendimento entre os anos de 2014 a 2015.

Palavras-chave: Abuso sexual, Conselho Tutelar, Família, Tratamento Psicológico.

ABSTRACT

Sexual abuse of children and adolescents is a problem for our society. It is a violent practice, still very present in our society, where children and adolescents become objects of pleasure. Many of them suffer and register in the soul at the time of the break of their childhood and adolescence. Sexual abuse is responsible for causing various violations of human rights, legal, power, role, level of development and understanding of the victim, what the abuser can consent to, social and family rules and taboos. That is, situations of abuse constitute maltreatment to the victim. The consequences of sexual abuse can be: adults with relationship problems with others, such as self-devaluation, depression, fear of intimacy as adults, tendency to prostitution and homosexuality, denial of affective relationships, sexual disorders, among others. There are many ways to prevent sexual abuse, starting with an educational work, focusing on sexual health education, which can be done at home and at school as well as in a social entity. Parents should participate in the sexual education of their children with regard to the awakening of their sexuality so that they know how to guide them in the correct way about this practice in adult life. This study aims to contribute to the care of children and adolescents in situations of sexual violence in the perspective of guaranteeing and enforcing the law. The focus will be on the city of Caruaru, with the demand for this kind of service between the years 2014 to 2015.

Key-words: Sexual Abuse, Guardianship Council, Family, Psychological Treatment.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Números de casos notificados de abuso sexual		
Gráfico 2 - Casos de abuso sexual por gênero	25	
Gráfico 3 – Bairros com maior incidência de abusos sexuais	27	
Gráfico 4 – Bairros com menor incidência de abusos sexuais	28	
Gráfico 5 – Abusos sexuais de acordo com as idades	20	

Sumário

Introdução	1
Capítulo I – O abuso sexual na sociedade	2
1.1Causas do abuso sexual	4
1.2 Consequências do abuso sexual	6
1.3 Combates ao abuso sexual	8
1.4 Tratamentos para as vítimas de abuso sexual	12
Capítulo II – A legalização do ECA e a criação do Conselho Tutelar	14
2.1 O trabalho do Conselho Tutelar e a rede de proteção	17
2.2 O combate à violência sexual contra crianças e adolescentes em Caruaru – PE	21
Capítulo III – Os registros de violência sexual atendidos pelo Conselho Tutelar de Caruaru PE: 2014/2015	
Conclusão	31
Metodologia	34
Referências	35

Introdução

Este trabalho partiu da ideia que tive enquanto conselheira tutelar e vi a necessidade por me deparar com vários atendimentos referentes a abuso sexual contra crianças e adolescentes. Uma das minhas atribuições é requisitar serviços aos órgãos da rede de proteção do sistema de garantia de direitos. Portanto, precisava conhecer e entender essa violação que faz parte dentro dos casos do Conselho Tutelar para assim prestar um bom atendimento as vítimas que vêm até o Conselho.

Por esse motivo, propus-me a estudar sobre o assunto que é complexo e cheio de tabus, a construção de curso ao que se diz respeito à violência sexual contra crianças e adolescentes na cidade de Caruaru. O trabalho foi disposto em três capítulos. No primeiro capítulo, focaremos o abuso sexual na sociedade, as suas consequências e os tratamentos para as vítimas. No segundo capítulo, trataremos da luta histórica dos movimentos e a legalização do ECA, a implantação do Conselho Tutelar, as leis de elaboração e instalações do Conselho Tutelar de Caruaru. No terceiro capítulo, serão as informações por meio de gráficos dos dados, levantamento documental realizado no Conselho Tutelar nas fichas dos arquivos de 2014 e 2015.

Para finalizar, faremos algumas considerações para colaborar a fim de contribuir para defesa da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, principalmente no que se refere ao abuso sexual.

Capítulo I- O abuso sexual na sociedade

A violação de direitos de crianças e adolescentes é um tema de grande relevância social e está presente em todas as áreas da vida do individuo: família, escola, em ambientes públicos e privados. Entende-se por violação de direitos tudo aquilo que for de encontro à conservação da integridade física e mental do ser humano. De acordo com SIQUEIRA (2012), *et al*, as situações que violam os direitos das crianças e adolescentes são alvo de discussão de uma sociedade protetiva. Um exemplo de violação de direitos é o abuso sexual, que data desde a antiguidade.

"A violência sexual contra crianças e adolescentes é concebida como uma das expressões de violência e está relacionada ao que nossa cultura não aceita, mas pratica, ou seja, aquilo que reprovamos socialmente." (Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco, 2008, p. 19). Ou seja, o abuso sexual é definido como um fenômeno complexo, presente em todo o mundo e em todas as classes sociais. Ela ultrapassa os limites, pois, quando uma pessoa é invadida em sua sexualidade, caracteriza-se como relação abusiva. Isto é, não somente a penetração é considerada abuso sexual, mas qualquer ato transgressor que venha a tornar vulnerável a vítima (toques, olhares) ou até mesmo que a deixe constrangida de uma forma exagerada, é considerado abuso sexual. Segundo ADED (2005), *et al*, essa é uma das formas de violência mais danosas, porém ainda pouco se avançou no estudo dela.

Quando se pesquisa sobre o abuso sexual, podemos encontrar diversas compreensões, as quais podemos destacar a seguir:

- Segundo AZEVEDO (2009), o abuso sexual é uma situação de dominação e de poderio sobre a vítima.
- HABIGZANG (2005), afirma que o abuso sexual acontece não somente quando há o toque na criança, mas também qualquer tipo de contato ou interação entre uma criança ou adolescente e alguém em estágio psicossexual mais avançado do desenvolvimento, onde a criança ou adolescente seja usado para estimulação do abusador.
- De acordo com BAPTISTA (2008), *et al*, "o abuso sexual infantil corresponde a toda situação em que o adulto utiliza-se de uma criança ou

adolescente para satisfazer seu prazer sexual, através de carícias, manipulação da genitália, mama ou ânus, exploração sexual, voyeurismo, pornografía, exibicionismo, até o ato sexual, com ou sem penetração".

• O pensamento de LOWENKRON (2010) é o seguinte:

"Na conceituação da noção de "abuso sexual infantil" pela militância, a categoria é definida como interações sexuais com crianças. A ênfase é na assimetria de poder (pela diferença de idade, experiência, posição social etc) e/ou no dano psicológico. Pode ser por força, promessas, ameaça, coação, manipulação emocional, enganos, pressão etc. O que é fundamental na definição do "abuso" é que o consentimento sexual da criança não é considerado válido, de modo que ela é sempre vista como "objeto" de satisfação da lascívia alheia e nunca como "sujeito" em uma relação sexual com adultos ou, dependendo do caso, mesmo com outra criança ou adolescente mais velhos". (LOWENKRON 2010, p. 16).

Essas várias definições mostram como o abuso sexual pode ser visto de maneiras diferentes. Todavia, mesmo com diversas compreensões, o princípio é o mesmo: a criança ou adolescente serve de "objeto" para o abusador estimular-se e satisfazer seu prazer sexual.

O abuso sexual é uma prática que acontece em nossa sociedade há muitos anos. Sabe-se, por exemplo, que, na antiguidade, o imperador romano Tibério tinha inclinações sexuais que incluíam crianças como objeto de prazer. (ADED, 2006, p. 2). Ao saber que, as crianças só passaram a ter um papel social de relevância a partir do final do século XVII, de acordo com ARIÈS (1981 apud ADED 2005), entende-se que os tratamentos abusivos direcionados às crianças eram de diversas naturezas e não somente sexuais.

No Brasil, o abuso sexual contra crianças e adolescentes é crime que deve ser denunciado e combatido por toda a sociedade. É importante destacar que no Brasil, as crianças e adolescentes conquistaram muitos direitos como cidadãos ao longo do tempo, sobretudo após a instituição da constituição Federal, em 1988, com o art. 227, que fala sobre o direito fundamental à convivência familiar assegurado à criança e ao adolescente. (AZAMBUJA, 2006, p...)

Sabe-se que é preciso haver estudos sobre a realidade atual a fim de elaborar estratégias de combate ao abuso sexual, uma maneira de proteger as crianças e

adolescentes como previsto em lei. E que a falta de preparação de profissionais para atuarem adequadamente faz muitas vezes que o abuso sexual não seja notificado como tal, o que demonstra ADED (2006) ao concluir em seus estudos que:

"há a necessidade de mais pesquisa no País sobre o abuso sexual contra menores: prevalência, incidência, desdobramentos legais e consequências para a vida futura das vítimas... Pediatras e peritos-legistas devem ser alertados para o problema dos abusos na infância, tornando-se aptos a atuarem de maneira adequada e entrosada; aqueles, fortalecendo as informações capazes de auxiliar a investigação médico-legal. Devem ser criadas e mantidas equipes multidisciplinares, capazes de lidar com os diversos aspectos do problema. Há necessidade de mudanças nas estruturas policial e judiciária, com o objetivo de possibilitar o seguimento dos casos a partir do registro policial e do exame médico-legal." (ADED, et al, 2005, p. 7).

Reconhecida a necessidade de maior conhecimento acerca do abuso sexual, fazse necessário conhecer suas causas e consequências na vida de um jovem ou criança.

1.1 Causas do abuso sexual

O abuso sexual pode ter diversas causas e entre elas se destacam os problemas de natureza econômica.

A maior parte dos autores concorda que problemas socioeconômicos têm influência para a ocorrência da violência sexual. Segundo ARAUJO (2002), a violência ocorre por desigualdades econômicas, sociais e culturais, a disseminação das drogas, o desemprego, ou mesmo os efeitos perversos da "cultura de massa". Isso gera impacto em todas as famílias de forma negativa ao produzir e reproduzir modelos de comportamento violentos no cotidiano social e familiar. Nesse sentido, pode-se observar que, nos casos de exploração sexual, onde há um ganho seja financeiro, de favores ou presentes, o agressor pode acreditar que esteja ajudando a criança ou o adolescente. Porém, as perdas no âmbito psicológico são bem maiores que o retorno ganho naquele momento.

Um estudo realizado na cidade de Campina Grande - PB por BAPTISTA (2008), et al, mostra que pode ocorrer o abuso sexual por conta de dificuldades econômicas, desemprego, famílias reconstituídas, distância emocional, rejeição e a negligência dos pais. Segundo sua pesquisa, as crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual encontram-se inseridas em um grupo social desprivilegiado, onde existem poucas oportunidades, bem como as condições de vida são desfavoráveis. Há baixo poder aquisitivo, pouca instrução e muitos membros compondo o grupo familiar. Ainda segundo o mesmo autor, quando acontece a violência sexual intrafamiliar (padrasto, pai, cunhado, irmão, avô ou primo), a principal causa dessa ocorrência é que ela acontece em um ambiente relacional favorável, ou seja, apoiada na confiança que a vítima deposita no abusador, que se aproveita da inocência da criança ou adolescente envolvido e a pratica de forma repetitiva e, na maioria das vezes, fazendo a vítima sentir-se culpada por ser abusada. Já no caso do abuso sexual extrafamiliar, o que ocorre com maior frequência é a exploração sexual implantada por um aliciador. Geralmente é nas escolas, creches e lares grupais, onde se há adultos que cuidam de crianças e se aproveitam da diferença de idade, do poder, da autoridade ou da força e praticam a violência.

O abuso sexual de crianças e adolescentes também pode ser consequência de abuso sofrido pelos pais quando crianças. Segundo BELSKY (1980 apud AMAZARRAY 1998), é preciso levar em consideração o histórico das negligências, abuso físico e sexual na infância dos pais, como foi seu desenvolvimento de sua socialização, mudanças radicais que ocorreram, pois geralmente pais abusadores apresentam histórias de maus tratos em sua infância e são ignorantes em relação aos cuidados com os filhos.

Nota-se que a questão econômica é relevante na determinação da violência. Todavia, assim como citado acima, não se pode afirmar que a única causa do abuso sexual são os problemas socioeconômicos, pois temos fatores sociais e culturais também envolvidos. A pobreza não pode ser, isolada, considerada o indutor da violência. De acordo com GADELHA (2012), os fatores socioeconômicos são propiciadores e facilitadores da violência sexual, mas não determinantes. Além disso, em diversas culturas, existem rituais sobre iniciação sexual, tradições de grupos específicos, erotização infantil, entre outros.

No Brasil e em muitos países, a mulher é reverenciada como um objeto de prazer em diversas propagandas veiculadas pela mídia. Esse tipo de conceito também contribui para a ocorrência da violência sexual.

Diversas causas pode ter o abuso sexual. De acordo com CECCONELLO (2003), et al, podem existir transtornos de personalidade no abusador e na vítima: impulsividade, agressividade, transtornos de humor, doença mental ou física e deficiência física, entre outros. Bebidas alcoólicas e o uso de drogas também contribuem para a ocorrência de violência. Ainda segundo o autor, outro motivo pode ser a causa dessa violência: os pais que receberam altos níveis de disciplina coercitiva têm chances de desenvolver uma filosofia de prática educativa que inclui a severidade e a disciplina física. Com isso, o comportamento hostil e agressivo será exercido com todos em geral, inclusive com os filhos. Esse ciclo de violência dentro da família, por sua vez, pode ser prolongado por diversas gerações, caso não se tenha algum fator que o interrompa.

Conhecidas algumas causas de abuso sexual, é importante agora saber quais são as consequências vividas por pessoas que sofreram tal violação. Dessa forma, com as consequências cada vez mais claras, os tratamentos psicológicos serão direcionados da maneira melhor possível.

1.2 Consequências do abuso sexual

O abuso sexual traz várias consequências para a vida da criança e o adolescente que o sofra, sobretudo o desenvolvimento de doenças psicológicas. De acordo com SERAFIM (2011), et al, as crianças e adolescentes vítimas de abuso têm tendência ao desenvolvimento de transtorno de ansiedade, sintomas depressivos e agressivos, problemas quanto ao seu papel e funcionamento sexual e sérias dificuldades em relacionamentos interpessoais. Além disso, algumas evidências mostram uma relação muito estreita entre abuso sexual e transtornos mentais: transtorno afetivo, transtorno de estresse pós-traumático, distúrbios alimentares, dependência química e transtornos psicossexuais. Sem contar nos prejuízos cognitivos, emocionais, comportamentais e sociais: medo, perda de interesse pelos estudos e pelas brincadeiras, dificuldade de se ajustar, isolamento social, déficit de linguagem e de aprendizagem, fugas de casa, ideias suicidas e homicidas, automutilação e agressividade também podem ocorrer com

frequência. Cada alteração na saúde mental e a futura adaptação social, porém, vai depender das características da personalidade de cada vítima. Segundo MACKENZIE apud SERAFIM (2011), existe uma elevada frequência de jovens delinquentes mantidos em instituições penais com histórico de abuso, negligências e experiências traumatizantes no contexto familiar.

O abuso sexual traz alguns sintomas que podem ajudar a detectar se o abuso está ocorrendo. Segundo PFEIFFER (2005), pode ser observado os seguintes sinais de lesão psicológica:

"...tristeza constante, prostração aparentemente desmotivada, sonolência diurna, medo exagerado de adultos, habitualmente aquele do sexo do abusador, história de fugas, comportamento sexual adiantado para idade, masturbação frequente e descontrolada, tiques ou manias, enurese ou encoprese e baixo amor próprio." (PFEIFFER 2005, p. 5)

Logo, o abuso sexual em crianças e adolescentes causa perturbações que podem transformar-se em problemas graves até mesmo na idade adulta.

As consequências do abuso sexual de crianças e adolescentes constituem-se de prejuízos psicológicos para a vítima, testemunha e para o perpetrador. Segundo KOLLER (2000 apud SANTOS 2008), qualquer uma dessas consequências pode trazer falhas ao desenvolvimento da criança ou adolescente: cessando-o, impedindo-o ou retardando-o. De acordo com BOLGER & PATTERSON (2003 apud SANTOS 2008), as sequelas do abuso sexual podem persistir ao longo da vida adulta e relacionar-se a uma vida de problemas emocionais, de comportamento e nas relações interpessoais. Dentre tais problemas, pode-se citar: estresse pós-traumático que, de acordo com BARTHOLO (2007), "...incluem a revivência repetida do evento sob a forma de lembranças invasivas ('flashbacks'), de sonhos ou de pesadelos; ocorrem num contexto durável de 'anestesia psíquica' e de embotamento emocional, de retraimento em relação aos outros, insensibilidade ao ambiente, anedonia e evitação de atividades ou situações que despertem a lembrança do traumatismo", transtorno dissociativo (, transtorno depressivo maior, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade e transtornos alimentares. BELSKY (1993 apud SANTOS 2008).

HABIGZANG (2008), *et al*, realizou uma avaliação psicológica de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Tal avaliação foi feita através do depoimento de 10 meninas com idade entre nove e treze anos. Nessa avaliação, ele pôde identificar que a maioria das meninas foi vítima de abuso por pelo menos um ano até revelarem a situação a alguém. Além disso, os principais sintomas apresentados por elas foram os de transtorno do estresse pós-traumático, depressão e ansiedade.

Quando se trata de crianças que vivem nas ruas, a situação fica pior. De acordo com SIERRA (2006), as crianças e adolescentes podem ter seus tipos identificados através da sua aparência, pois é assim que a sociedade julga os sujeitos. Ou seja, a aparência de bem-estar é um índice de cidadania. As crianças que vivem fora do padrão correto (estar na escola, em casa com os pais ou em algum lugar apropriado para criança), isto é, fora das condições de bem-estar ficam, na maioria das vezes, desprovidas de direitos. Elas, muitas vezes, são viciadas em drogas, prostituem-se, praticam assaltos, não vão à escola etc. Logo, são bem mais vulneráveis a violações porque não possuem a proteção necessária da família, escola ou em qualquer outro meio que faça valer os direitos das crianças e adolescentes.

Com base nos estudos acima citados, pode-se ver que o abuso sexual de crianças e adolescentes é um problema que precisa ser combatido e que as vítimas precisam de apoio e tratamento psicológico para sanar as possíveis falhas de desenvolvimento para a vida adulta.

1.3 Combates ao abuso sexual

Existem muitos meios de prevenir o abuso sexual. De acordo com OLIVEIRA (2015), é preciso iniciar através de um trabalho educativo, focando a educação para saúde sexual, que pode ser realizado tanto em casa e na escola quanto em uma entidade social. Os pais devem participar da educação sexual dos filhos no que diz respeito ao despertar de sua sexualidade a fim de que saibam orientá-los da maneira correta quanto a essa prática na vida adulta.

Para combater os danos causados pelo abuso sexual, também existem órgãos que realizam acompanhamentos para melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual. Um deles é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que tem o trabalho voltado para crianças

e adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos que sofreram algum tipo de violência ou tiveram seus direitos violados. Os CREAS são importantes meios de proteção às crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de abuso ou violência sexual. Através dos CREAS, essas crianças podem receber o acompanhamento necessário para poderem reestabelecer sua vida perante a sociedade. Esse órgão tenta, através dos seus variados profissionais, a reintegração na comunidade das crianças e adolescentes que passaram por algum tipo de violência, seja ela sexual ou não, disponibilizando às mesmas um acompanhamento psicossocial. Além do CREAS, o Conselho Tutelar também tem um importante papel de acompanhamento de casos de abuso sexual.

De acordo com LOWENKRON (2010), a violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema social contemporâneo e que precisa ser enfrentado coletivamente. Inicialmente, precisa existir a devida notificação a respeito de qualquer suspeita ou confirmação de abuso sexual. A família é o primeiro ambiente social do indivíduo e que tem o maior conhecimento sobre seu comportamento. Logo, os membros familiares mais velhos têm a percepção sobre qualquer variação no comportamento de uma criança, e que essa variação pode ser advinda de um abuso sexual.

Todavia, segundo BAPTISTA (2008), et al, a família, e até a própria vítima, prefere manter silêncio sobre esse tipo de violência. Essa atitude reflete o medo da repercussão do abuso e que o fato seja descoberto. Isso ocorre por conta da vergonha, ignorância, sentimento de culpa e tolerância que podem acometer as vítimas, bem como alguns profissionais que relutam em reconhecer esse tipo de violência. Segundo FURNISS (1993 apud ARAUJO 2002), revelar o abuso sexual ocasiona uma crise imediata na família e na rede de profissionais. É preciso envolver três tipos de intervenção (punitiva, protetora e terapêutica) e de uma forma que não cause maiores danos à criança. Ou seja, quando é preciso tratar algum caso de abuso sexual, todos os profissionais envolvidos precisam punir o agressor da maneira correta, proteger a criança da melhor forma possível e proporcionar um tratamento psicológico que não deixe sequelas para o desenvolvimento dessa vítima.

É importante que exista a devida identificação por parte de adultos próximos ou até mesmo de profissionais da área de saúde. Segundo PFEIFFER (2005), os sinais do

abuso sexual são difíceis de serem identificados, sobretudo porque, muitas vezes, falta a evidência física. Geralmente, o abuso sexual é diagnosticado através de consequências observadas, que envolvem sinais indiretos da agressão psicológica e fatos relatados pela vítima ou um adulto de seu convívio. Todavia, podem acontecer os sinais evidentes: lesões em região genital, edema, dilatação anal ou uretral, hematomas, mordidas ou lacerações em mamas, entre outros.

O Brasil já se empenha há muito tempo no que diz respeito ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Na época do Código Penal de 1890, no art. 272, era considerada violência sexual, quando o ato sexual fosse praticado contra menor de dezesseis anos. Nesse período, era definida a ofensa sexual não pela presença ou ausência de consentimento, mas simplesmente existir o status de pessoa. Já no Código Penal Brasileiro de 1940, há a ênfase no consentimento da criança. Era considerado "estupro" quando a pessoa menor de 14 anos sofria qualquer interação sexual quando havia sua completa insciência em relação ao ato sexual ou impossibilidade de resistência (deficiência física ou mental). Outro ponto interessante em vigor na época é o de que o abusador teria sua pena anulada caso ele casasse com a vítima dos delitos de "defloramento" ou de "estupro de mulher honesta". Segundo LOWENKRON (2010), o bem jurídico tutelado era a "honra" das famílias e não a "liberdade sexual" da pessoa.

Como se sabe, as crianças e adolescentes foram conquistando direitos ao longo da história. Segundo LOWENKRON (2010), no ano de 1989, as crianças e adolescentes passam a ser concebidos como "sujeitos de direitos" que se baseia no art. 227 da Constituição Federal de 1988, onde a criança deve ser protegida de qualquer forma de exploração e abuso sexual através do Estado, família e toda a sociedade. A partir desse momento, a sociedade civil organizada e o poder público se empenham em desenvolver políticas de enfrentamento desse tipo de violência.

No ano 2000, foi criado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Com a sua implantação, o Brasil sofreu diversos avanços importantes na área do reconhecimento e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse documento tornou-se referência e ofereceu uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual. Ao aprovar o novo Plano Nacional de Enfrentamento

da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Conanda, o Comitê Nacional e o PNEVESCA reafirmam o compromisso de defesa intransigente dos direitos de crianças e adolescentes para que tenham o desenvolvimento de uma sexualidade segura e saudável.

O tratamento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual deve ser feito de maneira a mitigar as sequelas deixadas por ele para a vida adulta e minimizar as possíveis falhas de desenvolvimento. Inicialmente, a mãe da vítima exerce papel fundamental nesse combate. Segundo LEIFER, et al, (2001 apud SANTOS 2008), existe uma associação entre a capacidade de as crianças lidarem com a experiência do abuso sexual e o fato de as mães acreditarem em seus relatos e as apoiarem. Segundo DEBLINGER (1999 apud SANTOS 2008), as crianças que não percebem o apoio por parte das mães desenvolvem mais sintomas de depressão do que aquelas crianças que receberam esse apoio. No estudo realizado pelo autor, as crianças que percebiam o comportamento das mães como uma rejeição do que fora dito por elas apresentaram mais quadros de depressão e comportamentos agressivos. LEIFER, et al, (2001 apud SANTOS 2008), observou em seu estudo com três gerações de famílias de mães que apoiavam e de mães que não apoiavam suas crianças após a revelação do abuso. Sua conclusão é de que, quando há um relacionamento familiar intergeracional conturbado ou sem apoio algum para as vítimas, a criança se tornava mais vulnerável em situações de abuso. Ou seja, a estrutura familiar é crucial para o tratamento das consequências do abuso. Quanto melhor estruturada estiver a família, mais fácil a criança abusada conseguirá reverter as possíveis falhas de desenvolvimento e sequelas na vida adulta. Outro ponto interessante identificado é o de que, quando as mães possuem sintomas de depressão, as crianças acabam por desenvolver os mesmos sintomas. Houve uma associação direta entre as mães com problemas psicológicos e a falta de tolerância para lidar com os abusos sofridos pelos filhos.

Outra situação importante a ser observada é a de quando as mães de crianças abusadas também sofreram abuso quando crianças. Segundo KREKLEWETZ & PIOTROWSKY (1998 apud SANTOS 2008), as mães que não foram vítimas de abuso sexual na sua infância não apresentam dificuldade em proteger suas crianças. Já as mães que foram abusadas na sua infância têm menos força para lutar contra o abusador.

O apoio da família e demais instituições pode ajudar a diminuir os sintomas da criança abusada porque ela sentir-se-á mais protegida frente ao agressor, e os possíveis sintomas/consequências do abuso terão menor impacto em seu desenvolvimento. No entanto, quando o abuso não é revelado pela mãe da criança ou a criança não é removida para distante do abusador, e continua a existir contato da mãe da criança com o abusador, considera-se falta de apoio materno. (LEIFER *et al* 2001 apud SANTOS 2008).

1.4 Tratamentos para as vítimas de abuso sexual

Conhecidas as consequências do abuso sexual na vida de crianças e adolescentes, necessita-se de um devido acompanhamento e tratamento psicológico para essas vítimas a fim de diminuir esses impactos. O tratamento desse tipo de vítima deve ser bem elaborado e adequado a cada caso, fazendo com que a criança ou adolescente tenha as menores sequelas possíveis tanto em seu desenvolvimento como na vida adulta.

Segundo HABIGZANG (2005), a forma correta de tratar o abuso sexual é, inicialmente, afastar o agressor da vítima. Dessa forma, não há como ocorrer novamente o abuso. Esse afastamento, por sua vez, deve ocorrer com a saída do agressor da residência, não o contrário. Assim, a criança terá a certeza de que o culpado foi o adulto. Após a saída do agressor, todos os envolvidos (agressor, criança e os cuidadores não abusivos) devem ser encaminhados para acompanhamento psicológico para reduzir o impacto negativo que a violência sexual tem para a vítima e possibilitar à família a sua devida reestruturação e a construção de proteção e apoio social e afetivo para a criança ou adolescente em questão.

Ainda de acordo com PFEIFFER (2005), o início do tratamento físico e emocional da criança e do adolescente deve ser com o acolhimento correto: escuta da história, sem interrupções ou solicitações de detalhamentos desnecessários. O pediatra deve entender que está diante de uma pessoa extremamente fragilizada e sentindo-se humilhada, com vergonha, medo e, até mesmo, culpa. O vínculo entre o profissional de saúde e a vítima deve ser de mútua confiança, sempre deixando claro o que se pretende fazer e o porquê. Isso dará maior eficácia ao tratamento.

Outro ponto importante, segundo PFEIFFER (2005), é que deve haver uma diferenciação de acompanhamento quando se trata de casos agudos, com menos de 72 h

do ocorrido, e quando é um caso crônico. Nos casos agudos, deve-se ter todo o amparo legal desde a denúncia e reconhecimento do agressor, pois assim, facilita o processo judicial e a comprovação da agressão, sendo necessário que os responsáveis façam um boletim de ocorrência em uma delegacia de polícia, que pedirá o laudo do Instituto Médico Legal. Já nos casos crônicos, na maioria dos casos, a criança ou o adolescente já está altamente fragilizado e os sintomas podem ser os mais perigosos possíveis, como destrutividade e autodestrutividade, que são frutos das sequelas dos abusos. Além disso, deve-se conhecer a situação familiar e verificar veemente se há a participação de outros na manutenção do abuso, seja por impotência, conivência ou negligência.

Os tratamentos apontados neste capítulo devem ser feitos por profissionais especializados e aptos a cuidar de pessoas fragilizadas e que ainda precisam garantir um futuro digno. Para isso, existem órgãos que trabalham conjuntamente para garantir os direitos das crianças e adolescentes. Juntos, compõem a Rede de Proteção à criança e ao adolescente. Um desses órgãos é o Conselho Tutelar. Ele está presente em todos os municípios do país. Seu trabalho será analisado no capítulo a seguir.

Capítulo II – A legalização do ECA e a criação do Conselho Tutelar

O Estado possui papel essencial no combate à violência contra crianças e adolescentes. De acordo com LEAL (1997), cabem ao Estado, à família e à sociedade a discussão e o trabalho contra a exploração de crianças e adolescentes e não aceitar espaços onde ela possa surgir. Sendo assim, existe a preocupação de combater a violência contra crianças e adolescentes através do estabelecimento de instituições responsáveis por identificar, denunciar e acompanhar os casos de violência. De acordo com SIERRA (2006), as crianças e adolescentes, a partir do Código de Menores de 1979, passaram a ser considerados sujeitos de direitos. "Esta lei introduziu o conceito de "menor em situação irregular", que reunia o conjunto de meninos e meninas que estavam dentro do que alguns autores denominam infância em "perigo" e infância "perigosa". Esta população era colocada como objeto potencial da administração da Justiça de Menores". (LORENZI, 2007, p. 2). Com a criação do Código, as crianças e adolescentes passaram a ser considerados como sujeito de direitos, onde se adota a doutrina da proteção integral, que passou a conceder segurança jurídica a esse público. No ano de 1987, por sua vez, foi formada a Assembleia Nacional Constituinte onde foi elaborado o art. 227. O art. 227, como sabemos, é o que garante às crianças e adolescentes os direitos fundamentais de sobrevivência, desenvolvimento pessoal, integridade física, psicológica e moral. Já no ano de 1988, foi promulgada a Constituição Brasileira com um novo modelo de gestão das políticas sociais. Esses dois movimentos foram a base para o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O ECA, que é um documento de direitos humanos, contempla o que havia de mais avançado na normativa internacional em respeito aos direitos da população infanto-juvenil. Ele foi promulgado em 13 de julho de 1990 e dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. De acordo com SILVA (2016), a criação do ECA foi realizada a partir da importância de regulamentar a nova ordem constitucional, fazendo com que o Brasil ficasse entre as nações mais avançadas na defesa dos interesses da população infanto-juvenil. "Esse estatuto não se limitou a enunciar regras de direito material, mas constitui um verdadeiro sistema aberto de regras e princípios, construídos a partir da interpretação sistêmica de textos normativos". (SILVA, L. 2016, p. 75). O

ECA foi a substituição do Código, tendo em vista que não há mais o aspecto punitivo, como existia no Código de Menores. (ISCHIDA 2014 apud SILVA 2016).

O ECA trouxe regulamentação para diversos setores da vida de crianças e adolescentes. O Conselho Tutelar faz parte das exigências que o ECA faz. Dentre os seus artigos, pode-se citar:

Art. 131:

"O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.". (Estatuto da Criança e do Adolescente, 2015, p. 58).

Art. 132:

"Em cada Município e em cada região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.". (Estatuto da Criança e do Adolescente, 2015, p. 58).

O Estatuto abrange diversas áreas da vida das crianças e adolescentes que possam ser prejudiciais em algum momento. Sendo assim, o Estatuto não poderia deixar de abordar a violência sexual contra crianças e adolescentes. Há em seu conteúdo diversos artigos voltados à temática. Dentre eles, pode-se citar:

Art. 101, § 2°:

"Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do

contraditório e da ampla defesa." (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

Art. 87, inciso III:

"serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão".

O Conselho Tutelar (CT), juntamente com outros órgãos, é uma instituição de grande importância para a sociedade. Ele é responsável por garantir os direitos das crianças e adolescentes que os tiverem violados.

A relevância do Conselho Tutelar é reconhecida por diversos autores. De acordo com FRIZZO (2006), por conta das próprias características do processo de construção e de legitimação do CT, esse é um órgão social com relação muito estreita com a comunidade da qual faz parte, tendo em vista que, diferentemente de outras instituições sociais, o Conselho tem uma base territorial fixa e uma atuação delimitada a ela, seja município ou uma região pertencente a ele. Além disso, segundo SEQUEIRA (2009), os Conselhos Tutelares devem agir de forma autônoma, tendo como função receber e acolher denúncias de situações que violem as prescrições do (ECA). Isto é:

"O Conselho Tutelar deve ser um aliado da população e deve se posicionar ativamente; deve lutar pela implantação de uma efetiva rede de proteção à criança e ao adolescente e pela defesa dos direitos básicos da população. Desta forma, o CT pode ter uma função de orientação da população, de forma a instrumentalizá-la para transformar sua realidade, adquirindo autonomia e cidadania plena." (SEQUEIRA, *et al*, 2009, p. 865).

Para combater, entre outras coisas, a violência doméstica, como também outros tipos de violência, o Conselho Tutelar atua com grande presença na luta contra os abusadores sexuais de crianças e adolescentes. A Rede de proteção formada pelo Conselho, CREAS e CRAS é de grande importância nesse combate. O trabalho do Conselho Tutelar será observado a seguir.

2.1 O trabalho do Conselho Tutelar e a rede de proteção

De acordo com INOUE (2008), o atendimento às crianças vítimas de abuso sexual em uma rede de proteção parece ser uma das possíveis soluções para o enfrentamento da problemática da violência sexual ao propor que todos os casos identificados sejam acompanhados e monitorados pela rede local. Com isso, diversas áreas do conhecimento se mobilizam a fim de estabelecer parcerias que buscam diferentes estratégias de prevenção e intervenção no enfrentamento do problema, bem como o fortalecimento e a integração da Rede de Atendimento com a Rede de Defesa e Responsabilização, com ênfase na divulgação do Disque Denúncia, assim como a necessidade de sensibilização e formação continuada de conselheiros e profissionais da Rede, a fim de melhorar o atendimento a esse público e resolver com maior eficiência os casos encontrados.

Em todos os municípios do país deve haver instituições para o combate à violência contra crianças e adolescentes. De acordo com um estudo realizado por HABIGZANG (2006), et al, na cidade de Porto Alegre, existem diversas instituições que compõem a rede de proteção às vítimas de violência sexual e suas famílias (Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude, Polícias Civil e Militar, Hospitais e serviços de saúde em geral, entre outros). Dentre todos esses órgãos, o Conselho Tutelar foi o mais procurado para denúncia e acompanhamento dos casos. Sendo assim, o Conselho Tutelar recebe a denúncia e as encaminha ao Ministério Público para a sua devida formalização. Os dados coletados pelo autor mostram que, em 19% dos casos houve o envolvimento de familiares na denúncia, em 15,5% existiu aceitação da guarda das vítimas por parte de outros parentes ou família substituta, o pedido de prisão do agressor em 13,8% dos casos e, em 12,1%, a rapidez na condução do caso. Esse resultado demonstra a importância que o Conselho Tutelar possui na comunidade quando se fala em combate à violência contra crianças e adolescentes, pois ele tem uma atuação direta no acompanhamento e resolução dos casos. Em contrapartida, a observação dos expedientes mostrou que, quando o Conselho Tutelar falha no acompanhamento dos casos, o trabalho do Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude e outras instituições fica prejudicado. Não há como manter um trabalho em rede de maneira eficiente caso uma das partes falhe no processo. Ou seja,

como são sabidas a importância no que diz respeito à proteção das crianças e adolescentes e também as dificuldades pelas quais o órgão passa, é necessário que o Conselho Tutelar tenha a atenção das autoridades e que os conselheiros tutelares sejam sempre capacitados para trabalhar com eficácia.

Todavia, não é o suficiente ter todo o aparato legal, órgãos que garantam os direitos das crianças e adolescentes, como é o Conselho Tutelar, se não houver a devida denúncia da agressão. É preciso tornar as crianças e adolescentes cada vez mais visíveis a fim de que sempre haja alguma testemunha de que, por ventura, aconteça violação. De acordo com GONÇALVES (2002), a violência contra crianças e adolescentes é plural, sua dinâmica e manifestações são diversas e exigem combate específico para cada tipo. Além disso, o fato de notificar é um ponto crucial contra a violência, na ação política global e no entendimento do fenômeno. É preciso que as noções legais sejam esclarecidas, expondo o que de fato é mau trato e de quando é necessário realmente notificar, preparar manuais técnicos de orientação, melhorar a infraestrutura de serviços e realizar estudos sobre as consequências do ato de notificar, especialmente sobre a concepção de justiça que a notificação transmite à família brasileira. Segundo o mesmo, a notificação é um instrumento duplamente importante no combate à violência. Em primeiro lugar, a notificação produz benefícios para os casos singulares. Em segundo lugar, é instrumento de controle epidemiológico da violência. O profissional de saúde tem o dever de notificar casos que já foram confirmados ou até mesmo os que estão em suspeita. Isso constitui um papel vital no combate à violência. Essa notificação deve ser feita ao CT para que, de forma eficiente, as providências sejam tomadas.

É importante verificar que, segundo JUSTINO (2011), et al, ocorre, na maioria das vezes, a omissão da agressão por parte das vítimas, tendo como justificativas o medo de represália, preconceito e o segredo. Isso dificulta o relato dos fatos. Além disso, como a maior parte dos abusos sexuais acontece dentro da própria casa (sobretudo contra o sexo feminino), diversas vezes e sem evidências físicas, deixando o adolescente manter sentimentos de vergonha, medo, raiva e humilhação. Não esquecendo, ainda, que as crianças e adolescentes são de uma vulnerabilidade bem maior que os adultos. De acordo com SIERRA (2006), a vulnerabilidade das crianças vai além da sua estatura, força ou idade, mas também está ligada às práticas sociais. Na maioria das vezes, os pais batem nas crianças, os professores os constrangem ou os

vizinhos os desrespeitam. Todavia, dentre essas situações, a criança sofre maiores violações dentro de sua casa.

Segundo AMAZARRAY & KOLLER (1998 apud HABIGZANG 2011), a notificação à rede de proteção, que é composta por Conselho Tutelar, Delegacias e Ministério Público, serve para combater a violência no caso individual da criança vítima. A notificação de casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos contra crianças ou adolescentes, por sua vez, é dever de acordo com o Estatuto, e o abuso sexual é uma das formas mais graves de maus-tratos. De acordo com ZAVASCHI, et al, (1991 apud HABIGZANG 2011), a principal preocupação da intervenção deve ser a avaliação da capacidade da família de proteger a criança e a necessidade ou não de afastamento imediato dela. Essa proteção deve ser feita de duas formas: o afastamento do abusador ou o afastamento da vítima. Essa é uma das medidas protetivas existentes. A notificação de abuso sexual, de acordo com HABIGZANG (2011), é de grande relevância para a compreensão das medidas tomadas pela rede de apoio social e afetiva e, consequentemente, para a criação de estratégias mais eficazes para a promoção da proteção e qualidade de vida das crianças e adolescentes. A rede de apoio somente será efetiva e ajudando para minimizar os efeitos do abuso sexual quando der todo o apoio necessário à criança e à sua família no que diz respeito a oferecer credibilidade ao relato de abuso da criança e protege-la do agressor para evitar novas agressões, fazer a denúncia aos órgãos de proteção e garantir o acompanhamento médico, psicológico, social e jurídico. Também segundo SANDERSON (2005 apud HABIGZANG 2011), a falta de denúncia contribui para que haja uma nova agressão e a impunidade do agressor. Além disso, a criança acaba por se sentir culpada pela agressão, quando, na verdade, não é.

O Conselho Tutelar possui, conforme visto, grande participação no que diz respeito ao combate ao abuso sexual. Segundo BAZON (2008), a análise das notificações feitas pelo Conselho Tutelar é um procedimento que serve para o delineamento da violência contra as crianças e adolescentes. Dessa forma, é possível ampliar as formas de agressão em nossa sociedade. Ou seja, é preciso melhor comunicação no que diz respeito à padronização e integração de dados, para que se consiga maior qualidade na sua produção e agilidade no tratamento da violência.

Não somente a criação de instituições é uma ferramenta que o Estado possui para o enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente. É possível, também, a criação de campanhas e projetos que promovam a conscientização da população no que diz respeito à denúncia de casos suspeitos e confirmados, bem como a capacitação de profissionais das mais diversas áreas para identificação de possíveis abusos. Segundo PAIVA (2000 apud ADED 2006), a falta de preparo profissional para a identificação de casos de maus-tratos causa grande equívoco. A identificação do abuso precisa acontecer através dos sinais mais sutis e de forma uma precisa. Para isso, é necessário que o profissional, portanto, esteja bem preparado.

Um exemplo de capacitação profissional no combate à violência contra crianças e adolescentes pode ser citado. Pernambuco, por suas características culturais, geográficas e econômicas, com suas atividades produtivas distribuídas por todo Estado, mostra-se um Estado bastante diversificado que atrai visitantes de todos os lugares com os mais diferentes objetivos, inclusive, o de fazer turismo sexual. Isso exige que o foco das políticas públicas de enfrentamento à violência sexual abranja todo o Sistema de Garantias e Direitos e os demais setores ligados diretamente com esse problema: cadeias de serviços do turismo e do transporte, por exemplo.

No Estado de Pernambuco, portanto, algumas medidas foram tomadas para o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. No ano de 2003, de acordo com o Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco, foi aprovada a primeira edição do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco. Esse Plano foi realizado em três etapas onde foram reunidas diversas autoridades para discutir o combate a esse tipo de violência.

Na primeira etapa, realizada somente em 2007, estiveram presentes 300 representantes dos 184 municípios de Pernambuco para a realização de várias oficinas. Nessas oficinas, avaliaram-se as metas e ações realizadas de forma total ou parcial e as não realizadas de acordo com as proposições do Plano de 2003. Entretanto, apenas 5% das metas e ações foram realizadas. Entendeu-se que as metas e ações contemplavam apenas os objetivos da Região Metropolitana. Foi realizada uma revisão do Plano para que fosse válido para todo o Estado. Na segunda etapa, foram organizados seis Seminários Regionais e um Encontro Distrital, de modo a adequar o Plano Estadual às

especificidades da região. E, por fim, a terceira etapa, foi o momento de consolidação das propostas do Seminário Estadual, com a participação dos integrantes dos Seminários Regionais.

O resultado dessas reuniões foi a criação de um documento encaminhado para análise e liberação conjunta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Estadual de Assistência Social, constituindo a quarta etapa. Cada Conselho teve o papel de verificar o documento e identificar os pontos relevantes para aprofundamento. O Plano, por sua vez, deve ser implantado e implementado no horizonte de dez anos (2008-2017).

2.2 O combate à violência sexual contra crianças e adolescentes em Caruaru – PE

Existem diversas instituições na cidade de Caruaru – PE que promovem ações e trabalham em conjunto para manutenção dos direitos das crianças e adolescentes. Uma dessas instituições é o Conselho Tutelar. Em Caruaru – PE, o Conselho Tutelar foi criado a partir da lei municipal 3.362/91. Em 25 de agosto de 1997, foi realizada a 1ª eleição para escolha dos conselheiros tutelares, porém como não havia remuneração, os 5 (cinco) conselheiros eleitos não assumiram o cargo. Somente a partir de 15/03/2001, esses conselheiros tomaram posse do cargo e assumiram a função no dia 16/03/2001. A área de abrangência do Conselho inicialmente era o município de Caruaru e os 4 (quatro) distritos rurais. Esses conselheiros ficaram no cargo até o dia 29/03/2004 e ainda puderam pleitear o 2º mandato.

O município de Caruaru possui vários Conselhos implantados: Cmas, Comdica, Conselho da juventude e o Conselho tutelar. Essa variedade mostra um aspecto positivo do município no que diz respeito à materialização do controle social dos direitos e políticas públicas. Esse conjunto é primordial ao desenvolvimento das ações no âmbito da assistência social e das suas proteções sociais.

A Secretaria da Criança, do Adolescente e de Políticas Sociais é outro exemplo. Ela realizou, no ano de 2015, o II Seminário de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso e

Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Esse evento faz parte do Projeto "Para mudar, é preciso agir", que busca promover seminários para profissionais da educação e da saúde no intuito de articular e discutir o tema do abuso e as questões inerentes a esse tipo de violência. Foram dadas orientações aos alunos e professores acerca do problema. Além disso, a Secretaria de Assistência Social realizou a mobilização de conscientização contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes pelas principais ruas do município.

Outras instituições mostram-se engajadas no trabalho de proteção à criança e ao adolescente para garantir seus direitos. No mês de maio do ano de 2015, no município, foram realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude – SDSCJ, no Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 18 de maio, diversas palestras com a temática voltada ao abuso e exploração sexual. Toda a programação foi realizada através de encontros entre integrantes do CREAS Regional Caruaru e os CREAS Municipais e CRAS de cada cidade envolvida, onde explanaram suas necessidades e definiram a abordagem a ser realizada.

É de suma importância analisar o quantitativo de notificações a esses órgãos para o devido acompanhamento do cenário dos abusos sexuais no município. Para isso, os dados do Conselho tutelar de Caruaru entre os anos de 2014 e 2015 foram coletados a fim de fazer um panorama da situação dos abusos sexuais denunciados em Caruaru – PE. Essa análise, mesmo que dispondo de uma série temporal curta, dará uma pequena compreensão acerca do abuso sexual no município e as possíveis orientações para as políticas públicas municipais nos anos seguintes, a fim de reduzir ao máximo a ocorrência desse tipo de violência. Foram plotadas informações de renda, gênero, bairro e idade. Esse panorama será analisado no capítulo seguinte.

Capítulo III— Os registros de violência sexual atendidos pelo Conselho Tutelar de Caruaru – PE: 2014/2015

Neste capítulo,trataremos os atendimentos do Conselho Tutelar de Caruaru entre os anos de 2014 e 2015 a fim de observar a evolução dos casos de abuso, a prevalência das ocorrências e a distribuição dos casos de abuso sexual de acordo com o bairro/nível de renda.

As fichas de registro contêm os dados: data de ingresso, hora, nomes dos conselheiros, nome do violado, data de nascimento, nº de registro, folha, livro, cidade, CPF, RG, etnia, orientação sexual, genitora e genitor, endereço, se apresenta alguma deficiência, se faz uso de algum medicamento controlado, se possui plano de saúde, se está matriculado em alguma instituição de ensino, qual tipo de violação ocorrida, o nome do denunciante, o suposto violador e sinais de violação.

No ano de 2014, foram registradas 58 ocorrências de abuso sexual. Em 2015, foram 42 casos. Entre 2014 e 2015, conforme o gráfico, observa-se que houve uma redução de 58 para 42 casos, ou seja, 27,59% de redução, que é um percentual expressivo. Essa redução pode ter ocorrido por conta de campanhas de conscientização e de penalidade para os agressores. É preciso, portanto, o acompanhamento constante por parte das autoridades (Conselho Tutelar, Delegacias, Secretaria de Saúde e Secretaria da Criança e Políticas Sociais) para que tenhamos cada vez menos casos de abuso contra crianças e adolescentes. Esse resultado mostra a importância de manter um trabalho de educação familiar e penalidade para adultos envolvidos em abusos sexuais.

Inicialmente, iremos verificar o número de abusos sexuais notificados ao Conselho Tutelar nesses dois anos através do gráfico 1:

Gráfico 1 - Números de casos notificados de abuso sexual

Fonte: Conselho Tutelar, Secretaria da Criança e Políticas Sociais, Delegacias e Secretaria de Saúde.

Outro ponto bastante importante encontrado na pesquisa é acerca do gênero mais atingido por abuso sexual. O abuso sexual não ocorre de forma equitativa entre os gêneros. Segundo BAPTISTA (2008), em boa parte dos estudos já realizados no Brasil, os autores afirmam que há uma maioria de casos de abuso sexual em meninas entre 10 e 17 anos. Os meninos também sofrem abuso, porém em menor proporção. Sendo assim, é de grande importância o conhecimento de qual gênero é mais atingido para que se possa proteger as crianças e adolescentes de forma precisa. Agora veremos a distribuição de casos de abuso sexual por gênero no gráfico 2:

Gráfico 2 - Casos de abuso sexual por gênero

Fonte: Conselho Tutelar, Secretaria da Criança e Políticas Sociais, Delegacias e Secretaria de Saúde.

Percebe-se que os casos de abuso sexual contra meninas ocorrem com bem maior frequência do que nos meninos. No ano de 2014, por exemplo, dentre os 58 casos registrados, 50 foram de abuso sexual em meninas, o que representa 86,20% do total. Já em 2015, por sua vez, a perspectiva se manteve: 34 casos em meninas dentre os 42 no total, ou seja, 80,95%. O resultado encontrado por HABIGZANG (2008), *et al*, foi semelhante ao encontrado nesta pesquisa.

Um ponto alarmante pode ser levantado: houve uma redução nos casos de abuso como um todo, de 58, passou-se para 42, porém, chama a atenção o fato de que a prevalência entre as meninas é gritante, sempre na casa dos 80% ou mais.

Sabe-se que a maior parte das meninas possui mais medo de enfrentar alguém do sexo masculino do que um menino, além disso, não possui força física suficiente para lutar contra o agressor. Isso mostra que é preciso maior cuidado quando houver meninas em algum ambiente propício ao abuso: família, escolas, creches, dentre outros lugares onde algum agressor tenha acesso a essa criança.

Agora outra questão importante é levantada. Sabe-se que o nível econômico é um dos fatores que influenciam a ocorrência do abuso sexual. Os níveis menores de renda apresentam, na maior parte das pesquisas já realizadas e na literatura, maior

incidência de abusos sexuais do que nos níveis de renda mais altos. Isso pode acontecer ou por realmente existir uma melhor consciência por parte dos adultos no sentido de que a criança ou adolescente que sofre abuso sexual provavelmente terá problemas em seu desenvolvimento e, consequentemente, na vida adulta ou por omissão a fim de que a sociedade não tome conhecimento acerca desse abuso e "manche" a reputação desse agressor.

Por consequência, os bairros periféricos apresentam maior incidência de abusos relatados ao Conselho Tutelar e outros órgãos responsáveis. No gráfico 3, pode-se verificar a quantidade de abusos sexuais praticados contra crianças e adolescentes ao longo dos anos de 2014 e 2015.

6 6 6 5 5 4 3 3 **2014** 3 2015 2 1 0 São João da Rendeiras Santa Rosa Nova Caruaru Escócia

Gráfico 3 – Bairros com maior incidência de abusos sexuais

Fonte: Conselho Tutelar, Secretaria da Criança e Políticas Sociais, Delegacias e Secretaria de Saúde.

Percebe-se que todos os bairros apresentados no gráfico 3 são periféricos. (Os demais bairros que não foram plotados no gráfico estão ausentes por falta de detalhamento do quantitativo de abusos). No São João da Escócia, houve 9 casos nos dois anos, 5 casos no Santa Rosa, 6 casos nas Rendeiras e 3 casos na Nova Caruaru. Os casos no bairro São João da Escócia no ano de 2015 sofreram um aumento de 50% em relação a 2014.

A maior incidência em bairros periféricos pode ser explicada com o fato de que, como cita LALOR (2004a) *apud* ADED (2005), a pobreza e a necessidade de rápida ascensão social fazem com que a exploração da prostituição infantil seja uma alternativa para a mudança da situação econômica da família. Além disso, o isolamento da família no que diz respeito às redes de apoio pode ser um influenciador para a ocorrência do abuso intrafamiliar. Segundo CECCONELLO (2003), o desemprego, a pobreza e a violência contribuem para que as famílias não tenham acesso a recursos básicos (saúde, educação e trabalho) levando ao isolamento e, consequentemente, ao abuso intrafamiliar.

Já os bairros com menor incidência de abusos sexuais são aqueles que ou não são considerados periféricos ou são mais afastados da cidade e, por ventura, ocorrer de

algum caso de abuso não ter sido relatado ao Conselho. Todavia, as pesquisas mostram que onde há melhor nível de renda e escolaridade, há menos casos de abuso sexual. Nos bairros não periféricos, portanto, a incidência de abusos é menor.

No gráfico 4, é exibida a soma dos abusos relatados nos anos de 2014 e 2015 em respectivos bairros menos marginalizados. É possível perceber a grande diferença entre os bairros não periféricos e os periféricos, pois o quantitativo dos bairros periféricos é bem maior.

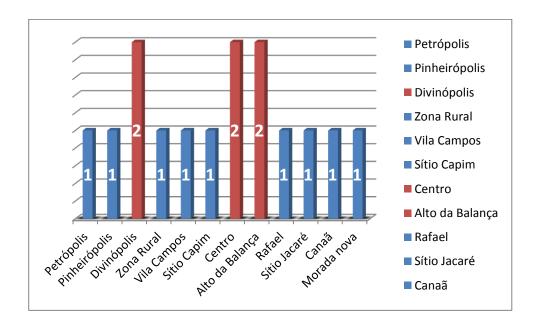


Gráfico 4 – Bairros com menor incidência de abusos sexuais

Fonte: Conselho Tutelar, Secretaria da Criança e Políticas Sociais, Delegacias e Secretaria de Saúde.

Os casos de abuso sexual em bairros não periféricos são menos numerosos do que nos bairros periféricos, como mostra o gráfico.

Um fato preocupante é levantado: Somente em um bairro periférico, que foi o São João da Escócia, ocorreram 9 casos de abuso nos dois anos, que é bem maior que a incidência ocorrida em diversos bairros. Deve haver, portanto, um maior trabalho de fiscalização naquela localidade. Por sua vez, nos bairros não periféricos, a ocorrência se deu com bem menos abusos. Nos seguintes bairros, houve apenas 1 (uma) ocorrência nos dois anos: Petrópolis, Pinheirópolis, Zona Rural, Vila Campos, Sítio Capim, Rafael,

Sítio Jacaré, Canaã, Morada Nova. Já nestes bairros, foram 2 (duas) ocorrências: Divinópolis, Centro e Alto da Balança.

Outra observação importante a ser considerada é a idade onde ocorreram mais abusos. Nesse caso, a informação será relevante para a orientação correta sobre cuidados com o tipo mais apresentado. No gráfico 5, estão apresentados os dados referentes aos perfis de idade, com o quantitativo de ocorrências em crianças e adolescentes.

Adolescentes Crianças

Gráfico 5 – Abusos sexuais de acordo com as idades

Fonte: Conselho Tutelar, Secretaria da Criança e Políticas Sociais, Delegacias e Secretaria de Saúde.

Vimos que, em ambas as idades, os casos de abuso sexual reduziram com o passar do ano. Em 2014, o número de crianças abusadas (até os 12 anos de idade) foi menor que o número de adolescentes (até os 17 anos de idade). Foram 29 adolescentes e 25 crianças. Já em 2015, a situação se inverte: 17 crianças sofreram abuso, enquanto o número de adolescentes foi de 14. Segundo ALMEIDA (2012) *apud* BEN (2016), nos casos de abuso sexual ocorridos nos últimos anos, existe uma variação de faixa etária muito grande, desde os recém-nascidos até o início da adolescência. Sendo assim, não é possível determinar que crianças as sofram mais abuso do que adolescentes, é preciso um estudo com maior número de dados e período de tempo maior para tal afirmação.

No entanto, pode-se perceber que houve um aumento proporcional no número de crianças abusadas: de 46,3% (2014) para 54,84% (2015). Logo, deve-se maior atenção às crianças para que esse percentual não se eleve com o passar dos anos.

Independente da idade, renda da família, gênero sexual, o que se precisa ter é sempre o cuidado com os menores de idade, pois nem sempre possuem o preparo físico e emocional suficiente para reagir a um agressor.

Conclusão

Através deste trabalho, podemos perceber que o abuso sexual é um mal presente em nossa sociedade e que pode deixar sequelas para toda vida. Na vida de crianças e adolescentes, a situação é bem mais grave, pois geralmente são pessoas que não têm a percepção de defesa que um adulto possui.

O abuso sexual tem muitas causas, que vão de problemas socioeconômicos até problemas psicológicos. Dentre esses, pode-se citar: desigualdades econômicas, sociais e culturais, a disseminação das drogas, o desemprego, ou mesmo os efeitos perversos da "cultura de massa", famílias reconstituídas, distância emocional, rejeição, negligência dos pais, abuso sofrido pelos pais quando crianças, transtornos de personalidade no abusador e na vítima: impulsividade, agressividade, transtornos de humor, doença mental ou física e deficiência física, entre outros. Bebidas alcoólicas e o uso de drogas também contribuem para a ocorrência da violência.

O abuso sexual é responsável por várias consequências: as crianças e adolescentes vítimas de abuso têm tendência ao desenvolvimento de transtorno de ansiedade, sintomas depressivos e agressivos, problemas quanto ao seu papel e funcionamento sexual e sérias dificuldades em relacionamentos interpessoais. Além disso, algumas evidências mostram uma relação muito estreita entre abuso sexual e transtornos mentais: transtorno afetivo, transtorno de estresse pós-traumático, distúrbios alimentares, dependência química e transtornos psicossexuais. Essas consequências constituem-se de prejuízos para a vítima e para o agressor. Por conta disso, é necessário o combate ao abuso sexual, através de profissionais de saúde e por parte da família da vítima. Todos os profissionais envolvidos precisam punir o agressor da maneira correta, proteger a criança da melhor forma possível e proporcionar um tratamento psicológico que não deixe sequelas para o desenvolvimento dessa vítima.

O tratamento desse tipo de vítima deve ser bem elaborado e adequado a cada caso, fazendo com que a criança ou adolescente tenha as menores sequelas possíveis tanto em seu desenvolvimento como na vida adulta, que deve iniciar com o acolhimento correto: escuta da história por parte da vítima, sem interrupções ou solicitações de detalhamentos desnecessários, bem como através do afastamento do agressor. Os

tratamentos apontados devem ser feitos por profissionais especializados e aptos a cuidar de pessoas fragilizadas e que ainda precisam garantir um futuro digno.

Dentre os possíveis órgãos que auxiliem no tratamento de vítimas de abuso sexual, existe o Conselho Tutelar. O Conselho Tutelar é um órgão social com relação muito estreita com a comunidade da qual faz parte, tendo em vista que, diferentemente de outras instituições sociais, o Conselho tem uma base territorial fixa e uma atuação delimitada a ela, seja município ou uma região pertencente a ele. O Conselho Tutelar foi criado com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), que solicitou a criação desse órgão. O Estatuto, por sua vez, foi resultado das diversas legislações anteriores que tinham como foco a defesa da criança e adolescente assegurada pelo Estado, família e sociedade: o Código de Menores (1979) e a Constituição Federal de 1988.

O trabalho do Conselho Tutelar é baseado na notificação da violência aos demais órgãos que compõem a rede de proteção. A notificação à rede de proteção, que é composta por Conselho Tutelar, Delegacias e Ministério Público, serve para combater a violência no caso individual da criança/adolescente vítima. Todavia, na maioria das vezes, existe a omissão da agressão por parte das vítimas, tendo como justificativas o medo de represália, preconceito e o segredo, sobretudo porque esse tipo de violência costuma ocorrer dentro da própria família. Esse é o principal trabalho do Conselho Tutelar.

No município de Caruaru – PE, o Conselho Tutelar atua, juntamente com as demais instituições da Rede de Proteção, veementemente para combater o abuso sexual. Foram estudados os casos notificados ao Conselho a fim de conhecer a realidade da cidade no que diz respeito ao abuso sexual. Com o estudo, realizado com dados dos anos 2014 e 2015, pôde-se observar que houve uma redução de 27,59% nos casos de abuso, que é um percentual relevante. Além disso, também foi identificado que a maior parte dos abusos sexuais ocorre contra meninas do que contra meninos. Em 2014, o percentual de abusos contra meninas foi de 86,20% do total. Já em 2015, esse percentual foi de 80,95%.

Também foram observados os bairros com maiores incidências. Nesse quesito, o bairro que mais teve casos de abuso sexual foi o São João da Escócia, com ocorrência de 9 casos nos dois anos seguido pelas Rendeiras, com 6 casos. Já a respeito da incidência em crianças e adolescentes, no ano de 2014, ocorreram mais casos em

adolescentes (29 contra 25). No ano de 2015, por sua vez, a situação se inverteu: 17 crianças sofreram abuso, enquanto o número de adolescentes foi de 14.

Além de tudo isso, pôde-se concluir através deste estudo dos registros dos 100 casos atendidos no Conselho Tutelar que alguns relatos descritos pelos profissionais anteriores que em mais da metade das fichas há dados insuficientes para contribuir de forma mais clara as informações. Nos exemplos encontrados, não houve reincidência. É preciso saber se houve eficácia dos encaminhamentos, cópias de encaminhamentos feitos para o judiciário, delegacias, saúde, enfim, era necessário ter um histórico com mais informações. Esse problema pode ter ocorrido por despreparo (falta de conhecimento, formação, capacitação sobre o assunto de alguns dentro dessa demanda que é delicada e que precisa de um olhar bem aguçado).

Este trabalho contribuiu para que fossem observadas as causas do abuso sexual em crianças e adolescentes, suas consequências e as possíveis formas de combate. Além disso, viu-se que é preciso qualificação e instrução para assim traçar um bom trabalho ao usuário que são atendidos.

Metodologia

O procedimento metodológico foi baseado na análise documental do Conselho Tutelar de Caruaru – PE. Tal análise aconteceu através da pesquisa de dados em fichas, perfis e índices. A obtenção de dados foi feita através de análise documental, bibliográfica e dos acervos do Conselho Tutelar de Caruaru – PE.

Referências

ADED, N. *Et al.* **Abuso sexual em crianças e adolescentes:** revisão de 100 anos de literatura. Revista Psiquiatria Clínica. Rio de Janeiro – RJ. 2006.

ARAUJO, M. **Violência e abuso sexual na família.** Revista Psicologia em Estudo. Vol 7. Nº 2. P. 3-11. Maringá – PR. 2002.

AZAMBUJA, M. **Violência sexual intrafamiliar:** é possível proteger a criança?. Revista Virtual Textos & Contextos. Nº 5. 2006.

BAPTISTA, R. *Et al.* Caracterização do abuso sexual em crianças e adolescentes notificado em um Programa Sentinela. Campina Grande – PB. 2008.

BARTHOLO, W. **Estresse pós-traumático.** Revista de Psicologia, Saúde Mental e Segurança Pública. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte – MG. 2007.

BAZON, M. **Violências contra crianças e adolescentes:** análise de quatro anos de notificações feitas ao Conselho Tutelar na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil. Cadernos de saúde pública. Vol 24, n.2, p.323-332. Ribeirão Preto – SP. 2008.

BEN, F; JALES, F. A responsabilidade do cirurgião dentista no reconhecimento e notificação de maus tratos e abusos infantis. Centro Universitário São Lucas. Porto Velho – RO. 2016.

CECCONELLO, A. *Et al.* **Práticas educativas, estilos parentais e abuso físico no contexto familiar.** Psicologia em estudo. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre – RS. 2003.

COSTA, M. O perfil da violência contra crianças e adolescentes, segundo registros de Conselhos Tutelares: vítimas, agressores e manifestações de violência. Feira de Santana – BA. 2007.

FRIZZO, K; SARRIERA, J. **Práticas sociais com crianças e adolescentes:** o impacto dos Conselhos Tutelares. Psicologia Ciência e Profissão. 2006.

GONÇALVES, H; FERREIRA, A. A notificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes por profissionais de saúde. Cad. Saúde Pública. Rio de Janeiro – RJ. 2002.

HABIGZANG, L. *Et al.* **Fatores de risco e de proteção na rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.** Revista Psicologia: teoria e pesquisa. Porto Alegre – RS. 2006.

HABIGZANG, L. *Et al.* **Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência.** Revista Psicologia e Crítica. Vol 21. P. 338-344. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre – RS. 2008.

HABIGZANG, L. *Et al.***A revelação de abuso sexual:** as medidas adotadas pela Rede de Apoio. Revista Psicologia: teoria e pesquisa. Vol 27. N. 4. Pp. 467-473. 2011.

INOUE, V; RISTUM, M. **Violência Sexual:** caracterização e análise de casos revelados na escola. Campinas – SP. 2008.

PFEIFFER, L; SALVAGNI, E. **Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência.** Porto Alegre: Jornal de Pediatria, Sociedade Brasileira de Pediatria, 2005.

JUSTINO, L. *Et al.* **Violência sexual contra adolescentes:** notificações nos Conselhos Tutelares, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil. Revista Gaúcha Enfermagem. Porto Alegre – RS. 2011.

LEAL, M; CESAR, M. Indicadores de violência intrafamiliar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Ministério da Justiça. Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA. Brasília – DF. 1997.

LOWENKRON, L. **Abuso sexual infantil, exploração sexual de crianças, pedofilia:** diferentes nomes, diferentes problemas?. Revista Sexualidad, Salud y Sociedad. Nº 5. P. 9-29. 2010.

MARTINS, C; JORGE, M. Abuso sexual na infância e adolescência: perfil das vítimas e agressores em município do sul do Brasil. Florianópolis – SC. 2010.

OLIVEIRA, I; CRUZ, C. Abuso sexual: uma reflexão sobre a violência contra crianças e adolescentes. Lagarto – SE: Revista científica do ITPAC, 2015.

SANTOS, S; DELL'AGLIO, D. Compreendendo as mães de crianças vítimas de abuso sexual: ciclos de violência. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre – RS. 2008.

SEQUEIRA, V. *Et al.* **Conselhos Tutelares e psicologia:** políticas públicas e promoção de saúde. Revista Psicologia em Estudo. Vol 15, n. 4, p. 861-866. Maringá – PR. 2010.

SERAFIM, A. *Et al.* **Dados demográficos, psicológicos e comportamentais de crianças e adolescentes vitimas de abuso sexual.** Revista de Psiquiatria Clínica. Vol 38, n.4, p.143-147. Universidade de São Paulo. São Paulo – SP. 2011.

SIQUEIRA, A. *Et al.* **Enfrentando a violência:** a percepção de profissionais da educação sobre a violação dos direitos de crianças e adolescentes. Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Santa Maria – RS. 2012.

SIERRA, V; MESQUITA, W. **Vulnerabilidade e fatores de risco na vida de crianças e adolescentes.** Revista São Paulo em Perspectiva. Vol 20, n.1, p. 148-155. São Paulo – SP. 2006.

SILVA, L. **O Estatuto da Criança e do Adolescente:** a interpretação e representação do ECA pelos educadores. Universidade Norte do Paraná. Londrina – PR. 2016.

SOUZA, M. *Et al.* **Conselho Tutelar:** um novo instrumento social contra o fracasso escolar. Revista Psicologia em Estudo. Vol 8, n. 2, p. 71-82. Maringá – PR. 2003.